



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional de Serro



OF.NAR Serro nº 6/2020

Serro, 20 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Notificação de indeferimento de processo de intervenção ambiental nº 14030000228/19

Servimos do presente para informar que o Núcleo de Apoio Regional de Serro / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, procedeu ao INDEFERIMENTO do processo de Intervenção Ambiental nº 14030000228/19, formalizado em nome da Veneza Mineração e Pesquisas Minerais, CNPJ 30.269.782/0002-00, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 9,2408 hectares (ha) e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP em 0,2739 ha na propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, localizada no município de Couto Magalhães de Minas/MG.

Considerando, que as informações complementares são insuficientes, não sendo satisfatórias.

Considerando, que os estudos apresentados não possuem Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Considerando, que o requerimento está incorreto e não contempla todas a área a ser realizada a supressão.

Considerando, que o processo não possui estudo de alternativa técnica locacional para o local onde é pretendida a intervenção em APP.

Considerando, que o processo não apresenta proposta de compensação pela supressão de espécie imune de corte.

Considerando, que o empreendedor solicita em parte da área autorização em caráter corretivo e que não houve de sua parte desistência voluntária da defesa da autuação.

Portanto, o processo supracitado foi indeferido.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Coordenação Regional de Controle, Moniforamento e Geotecnologia, para fiscalização.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional de Serro

Uvo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora indeferido. Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Ferreira Silva
MASP:1460925-9
IEF - N.A.R. Serro

Ao Senhor
Veneza Mineração e Pesquisas Minerais LTDA
Rua São Paulo, 2207 Ap 701 - Bairro Lourdes
CEP: 30.170-135
Belo Horizonte/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 14030000228/19

Requerente: Veneza Mineração e Pesquisas Minerais

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 42, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 47.344, de 2018, resolvo **INDEFERIR** *supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 9,2408 ha e Intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,2739 ha*, para o requerente em questão, com fundamento no Parecer Único – Anexo III de fls.360/363 e Controle Processual nº 447/2020 de fls.364/366.

Publique-se a presente decisão.

Notifique-se o Requerente, para querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art.34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 2013.

Diamantina, 19 de fevereiro de 2020.

Eliana Rêde Alves Machado

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

